



AUTORIZAÇÃO

DE: SECRETARIA DE SAÚDE

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO À SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORIZONTE/CE.

Para tanto, solicito que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à instauração e instrumentalização do processo administrativo cabível, o qual deve ser embasado conforme os seguintes documentos da fase preparatória:

- 1) Documentos integrantes do processo;
- 2) Termo de Referência e seus anexos;
- 3) Solicitação de documentação do Proponente;
- 4) Termo de exposição de motivos do Procedimento administrativo;
- 5) Processo de Inexigibilidade de Licitação;
- 6) Autorização; e
- 7) Despacho para Procuradoria.

Bem como, na qualidade de Gestor-ordenador de despesas, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento municipal: 0501.10.301.0009.2.022, Elemento de Despesa/subelemento: 3.3.90.36.00 – 3.3.90.36.15, Fonte de Recursos: 1500100200, 1600000000, 1706000000.

Posteriormente, após a autuação do procedimento, solicite os documentos de habilitação necessários a contratação, conforme relação anexa, bem como, realize a confecção do termo de processo administrativo de inexigibilidade de licitação.

Em seguida, encaminhe-se a minuta contratual e os demais documentos integrantes da fase preparatória do procedimento desta Inexigibilidade de

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



Licitação, à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico competente. Caso o parecer seja favorável, por sua vez, proceda com a publicação dos autos na imprensa oficial, na plataforma eletrônica e no PNCP, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e dos regimentos do município.

Atenciosamente,

Horizonte/CE, 30 de setembro 2025.

Ana Cláudia de França Moraes
Secretária de Saúde

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte

 Prefeitura_horizonte

 www.horizonte.ce.gov.br